



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**EDITAL Nº 19/2022 - PRPPI/IFAL, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**  
**Reembolso da Taxa de Revisão, Tradução e Publicação de Artigos em Periódicos Científicos**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPIN) e Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação (CAPI), no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução IFAL nº 08/CS, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de concessão de auxílio financeiro a pesquisadora/or, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - IFAL e na Portaria Nº 1632/GR/2021, que estabelece as condições, os valores, os prazos e as responsabilidades para concessão de auxílio financeiro a pesquisadora/or, no âmbito do IFAL, torna público o presente edital, que visa apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos científicos de alta qualidade.

## **1. DO OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo apoiar as/os servidoras/es efetivas/os e em exercício do IFAL a publicarem suas pesquisas em periódicos científicos de ampla circulação, aspectos reconhecidos pela classificação em extrato Qualis ou Journal Citation Report – JCR (periódicos internacionais).

## **2. DO AUXÍLIO**

2.1. O recurso total destinado para este Edital será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), distribuídos em dois ciclos de acordo com o disposto no Quadro 1.

2.2. O auxílio reembolsará os serviços de:

- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. revisão de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa;
- c. revisão de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- d. recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico de alta qualidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

2.3. O auxílio será individual, concedido à/ao autora/or ou coautora/or do artigo que cumprir os requisitos do item 4.1 deste edital.

2.4. O auxílio será concedido na forma de reembolso de até R\$ 1.000,00 (mil reais) das despesas comprovadas, por publicação, de acordo com o item 2.2, desde que em conformidade com os itens 3 e 4 deste edital. O valor pode ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

2.5. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

2.6. Cada servidora/or poderá ser contemplada/o com 1 (um) auxílio por ciclo, no ano de 2022.

### **3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. A PRPPI receberá as solicitações de auxílio de acordo com o período de submissão de cada ciclo definido no Quadro 1, exclusivamente por processo eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Quadro 1: Cronograma de submissão de propostas

<b>Ciclos 2022</b>	<b>Período de submissões</b>	<b>Avaliações e Resultado</b>	<b>Valor estimado</b>
<b>1º Ciclo:</b>	14/06 a 31/08/2022	Até 09/09/2022	R\$ 12.000,00
<b>2º Ciclo:</b>	01/09 a 01/11/2022	Até 09/11/2022	R\$ 12.000,00

3.2. A/O Requerente deverá efetuar abertura de processo eletrônico no sítio <https://sipac.ifal.edu.br/sipac/>, contendo todos os documentos necessários e encaminhá-lo para a Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação (CAPI) da PRPPI, conforme Orientações para Submissão de Inscrição ao Edital no [Anexo I](#).

3.2.1. Não serão considerados processos encaminhados para outros setores ou por outros meios.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

3.3. A proposta deverá ser submetida por apenas uma/um proponente. Caso haja mais de uma submissão para um mesmo artigo, será considerada exclusivamente a primeira submissão.

3.4. As propostas constarão de:

a. requisição solicitando o reembolso ([Anexo II](#)), com as devidas assinaturas dos responsáveis via SIPAC. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual;

b. cópia digitalizada em PDF do comprovante de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 2.2, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 4.6 e 4.7, executado por prestadora/or de serviços, conforme o item 4.5. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome da/o servidora/or que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF;

c. versão final do artigo e cópia do comprovante de aceite da publicação em documento único no formato PDF, observando o item 4.3 e 4.4.

3.5. Um mesmo artigo não poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos deste edital.

3.6. Caso os recursos destinados ao primeiro ciclo não sejam utilizados em sua totalidade, os mesmos podem ser realocados para o segundo ciclo.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1. A/O requerente do reembolso deve atender aos critérios:

- a. ser servidora/or efetiva/o do IFAL em exercício;
- b. estar adimplente com os programas institucionais do IFAL;
- c. constar como autora/or ou coautora/or do artigo;
- d. ter recebido a confirmação da publicação (e-mail, carta de aceite).

4.2. A/O solicitante deve estar com as informações do currículo Lattes atualizadas nos seis meses anteriores à solicitação do auxílio;

4.3. O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve possuir fator de impacto no JCR (Journal Citation Reports) na última bienal e/ou sejam classificados como A1, A2, B1 ou B2 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

4.4. Creditar explicitamente o apoio do IFAL na folha de rosto ou no subitem Agradecimentos.

4.5. A tradução ou a revisão de texto devem ser executadas por **pessoa jurídica**, especializada em comunicação científica ou equivalente.

4.6. Os reembolsos dos serviços de tradução ou revisão de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pela/o prestadora/or de serviço) e da taxa de submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por comunicação emitida pelo periódico) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2022, até o último dia do período de submissões definido no Quadro 1.

4.7. O aceite do artigo científico deve ter ocorrido no ano civil de 2022 até o último dia do período de submissão neste edital definido no Quadro 1, para que seja realizado o reembolso do pagamento da taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação informados no Quadro 2 apresentado abaixo.

Quadro 2 - Itens de avaliação e critérios de pontuação

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Qualis A1	10 + Fator de Impacto
2	Qualis A2	8 + Fator de Impacto
3	Qualis B1	6 + Fator de Impacto
4	Qualis B2	4 + Fator de Impacto

5.2. A nota final das propostas será igual a pontuação obtida de acordo com o Quadro 2.

5.3. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral das propostas que seguirá a ordem decrescente conforme a pontuação alcançada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

5.4. Serão atendidas todas as propostas classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2, respeitando o limite financeiro de cada ciclo.

5.5 Os reembolsos serão processados após a divulgação dos resultados obedecendo o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade de acordo com o Quadro 1.

5.6. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A/O beneficiária/o do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado (em PDF). O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os recursos deste edital serão gerenciados pela PRPPI.

7.2. A PRPPI poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, por indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza às/aos interessadas/os.

7.3. A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade das/os autoras/es e não refletem, de forma alguma, o posicionamento do Ifal a respeito de qualquer tema.

7.4. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o servidora/or não poderá alegar desconhecimento.

7.5. A/O servidora/or contemplada/o neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do IFAL ou de outro órgão para o ressarcimento de publicação de um mesmo artigo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

7.6. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

- 7.7. Não serão concedidos auxílios para publicação de livros, capítulos de livros e trabalhos em eventos técnico-científicos.
- 7.8. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva da/o solicitante.
- 7.9. Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página da PRPPI em:  
<https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2022>
- 7.10. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.
- 7.11. As propostas enviadas à Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação - DPIN/PRPPI não poderão ser substituídas.
- 7.12. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade da/o servidora/or. A/O candidata/o que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeita/o a indenizar o Ifal de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.
- 7.13. A/O servidora/or que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.
- 7.14. As dúvidas referentes a este edital devem ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico [apoio.pesquisa@ifal.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifal.edu.br), para evitar desencontros de informações. No assunto do e-mail colocar o número do Edital na forma “**Edital Nº 19/2022-PRPPI/IFAL - Dúvida**”.
- 7.15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PRPPI.
- 7.16. Este edital entra em vigor na da data de sua publicação.

Maceió, 14 de junho de 2022.

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - IFAL